

**LEI Nº 730/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de cumprimento do piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2025, reajuste de 6.27% no salário base dos profissionais do magistério da educação básica do Município, relativo ao período de janeiro de 2024 a dezembro 2024, para fins de atualização dos valores de que trata a Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria Interministerial MF/MEC nº 13/2024, publicada em Diário Oficial do dia 24 de dezembro de 2024.

**Parágrafo único.** Fica assegurada aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Educação Básica, a percepção de vencimentos e progressões, de acordo com as referências salariais estabelecidas na legislação própria, tendo como referência para o estabelecimento destas o salário do professor de educação básica, com formação em nível médio na modalidade normal e carga horária de 40 horas semanais, que passará com o reajuste previsto no *caput* deste artigo para R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

**Art. 2º** - Fica autorizado a(o) Secretário(a) Municipal da Educação, juntamente com o Chefe do Departamento de Recursos Humanos a proceder aos ajustes necessários para viabilizar o pagamento do piso nacional, conforme estabelecida nesta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heitorai, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

  
**ESMAEL PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos para os devidos fins que está em nº 730/2025 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

22 de Janeiro de 2025

  
**Valmir Batista dos Santos**  
Agente de Administração Geral